



PORTARIA SEMAD N° 0451/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício nº 0284/2022/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR o ATRASO INJUSTIFICADO bem como realizar o respectivo desconto em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ATRASO DE SERVIÇO
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA	GUARDA	3h30min em 29/09/2022

ok
ok
ok

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de outubro de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

10 de 10 / 22

91-099-3

Funcionária